



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Santa Luzia**  
**Direção Geral**  
**Diretoria de Administração e Planejamento**  
**Coordenação de Administração**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 12/2021 AO CONTRATO Nº 36/2017 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS SANTA LUZIA E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0015-78**, com Sede à Rua Érico Veríssimo, Bairro Londrina, em Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.115-390, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu representante Diretor Geral **Wemerton Luis Evangelista**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M-8.525.463, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 023.928.886-63 nomeado pela Portaria 1.183 de 23 de Setembro de 2019, e, de outro lado a Empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.552.404/0001-49**, estabelecida à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Gimar Barcellos**, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, portador da Carteira de Identidade nº M-4.330.219, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 31.160-260, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 11/2017, processado sob o nº 23713.000023/2017-30** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Contrato nº 36/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **CORREÇÃO** dos valores do Termo de Aditivo 10/2021, nos termos previstos no Contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23716.001350/2020-84 -E-mail da ADCON - Pedido de Retificação do TA 10/21 (0842720); Declaração Contábil 513 (0835160); Planilha Custo apurada pela Contabilidade (0837904)

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA CORREÇÃO**

**Onde se lê:**

TERMO ADITIVO 10/2021 - Acúmulo de função (Pintor) -Zelador\* e Adição de bastão de ronda e ibuttons\*\* - a partir de 09/11/2020 \* e 01/10/2020.\*\*

ITEM	CATEGORIA FUNCIONAL	QUANT.	Valor Unitário	Valor Global	Valor Global
------	---------------------	--------	----------------	--------------	--------------

		POSTOS	Mensal (R\$)	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
23	Auxiliar de limpeza I	2	3.194,91	6.389,82	76.677,84
	Auxiliar de limpeza I com Ser. Copeiragem (acumulo de função)	1	3.239,00	3.239,00	38.868,00
	Auxiliar de limpeza I com Ser. Portaria (acumulo de função)	1	3.209,58	3.209,58	38.514,96
24	Auxiliar de limpeza II (com insalubridade)	1	3.805,60	3.805,60	45.667,20
<b>25</b>	<b>Zelador + 12% Acúmulo de Função de Pintor</b>	<b>1</b>	<b>4.017,25</b>	<b>4.017,25</b>	<b>48.207,00</b>
26	Motorista (Carteira B)	1	4.213,10	4.213,10	50.557,20
27	Porteiro	1	3.628,85	3.628,85	43.546,20
	Porteiro até às 23h	1	3.696,79	3.696,79	44.361,48
<b>28</b>	<b>Vigia diurno</b>	<b>1</b>	<b>7.188,95</b>	<b>7.188,95</b>	<b>86.267,40</b>
<b>29</b>	<b>Vigia Noturno</b>	<b>2</b>	<b>7.806,11</b>	<b>15.612,22</b>	<b>187.346,64</b>
30	Capineiro	1	3.168,22	3.168,22	38.018,64
31	Horas-extras e Adicional noturno para motorista	1	1.510,12	1.510,12	18.121,44
	Diárias para Motorista	1	1.208,29	1.208,29	14.499,48
<b>TOTAL</b>		<b>15</b>	<b>49.886,77</b>	<b>60.887,79</b>	<b>730.653,48</b>

**Leia-se:**

TERMO ADITIVO 12/2021 - Acúmulo de função (Pintor) -Zelador\* e Adição de bastão de ronda e ibuttons\*\* - a partir de 09/11/2020 \* e 01/10/2020.\*\*

ITEM	CATEGORIA FUNCIONAL	QUANT. POSTOS	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Global Mensal (R\$)	Valor Global Anual (R\$)
23	Auxiliar de limpeza I	2	3.194,91	6.389,82	76.677,84
	Auxiliar de limpeza I com Ser. Copeiragem (acumulo de função)	1	3.239,00	3.239,00	38.868,00
	Auxiliar de limpeza I com Ser. Portaria (acumulo de função)	1	3.209,58	3.209,58	38.514,96
24	Auxiliar de limpeza II (com insalubridade)	1	3.805,60	3.805,60	45.667,20
<b>25</b>	<b>Zelador + 12% Acúmulo de Função de Pintor</b>	<b>1</b>	<b>4.407,61</b>	<b>4.407,61</b>	<b>52.891,32</b>

26	Motorista (Carteira B)	1	4.213,10	4.213,10	50.557,20
27	Porteiro	1	3.628,85	3.628,85	43.546,20
	Porteiro até às 23h	1	3.696,79	3.696,79	44.361,48
28	<b>Vigia diurno</b>	<b>1</b>	<b>7.188,95</b>	<b>7.188,95</b>	<b>86.267,40</b>
29	<b>Vigia Noturno</b>	<b>2</b>	<b>7.806,11</b>	<b>15.612,22</b>	<b>187.346,64</b>
30	Capineiro	1	3.168,22	3.168,22	38.018,64
31	Horas-extras e Adicional noturno para motorista	1	1.510,12	1.510,12	18.121,44
	Diárias para Motorista	1	1.208,29	1.208,29	14.499,48
<b>TOTAL</b>		<b>15</b>	<b>50.277,13</b>	<b>61.278,15</b>	<b>735.337,80</b>

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Empenho: 2021NE000017

Gestão/Unidade: 26409/156383

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339037

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

### **5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com § 1º, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

### **6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 31/05/2021, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIMAR BARCELLOS, Usuário Externo**, em 01/06/2021, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral**, em 04/06/2021, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Monjardim de Carvalho, Testemunha**, em 07/06/2021, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Paes Guimaraes, Testemunha**, em 07/06/2021, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0855466** e o código CRC **41DD7A07**.